



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

PRTP nº 034/2021
INEXIGIBILIDADE nº 034/2021

Base legal: **Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.**

OSC interessada: **Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE**

CNPJ: **17.937.327/0001-97**

Objeto da parceria: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL NA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD.**

Valor total do repasse: **R\$ 40.000,00 (cinquenta mil reais)**

Período de Execução: **11/2021 a 12/2022**

Tipo da Parceria: **Colaboração**

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Vive-se desde o início do ano de 2020 uma crise sanitária com a propagação, contaminação e morte de milhares de pessoas pela COVID-19, uma pandemia de proporção gigantesca que atingem toda a população, mas com maiores impactos nas populações vulneráveis. A crise sanitária veio acompanhada por outras crises que evidenciaram as desigualdades presente na sociedade e em especial em nosso país. Impactadas pelas questões de saúde, econômicas, sociais e culturais muitas famílias tiveram que reinventar formas de sobrevivência.

As famílias que possuem em sua composição membros mais vulneráveis como idosos, pessoas com comorbidades e pessoas com deficiência se viram de um dia pra o outro sem o apoio que recebiam da rede de atendimento, pois os setores públicos foram atingidos e tiveram que criar novas alternativas de atuação e de como chegar até as famílias mais vulneráveis.

Neste cenário, sem dúvida, as pessoas com deficiência foram privadas da rede de atendimento que contavam e seus familiares/cuidadores depararam com grandes desafios para garantir sua sobrevivência e bem estar.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS desde o início identificou-se que era necessário garantir estratégias que fossem possíveis de serem desenvolvidas para chegar até esse público. Reuniu-se com organizações da sociedade civil e foram traçando estratégias possíveis a curto prazo para chegar até as famílias e seus membros e ao mesmo tempo garantir a proteção contra a contaminação do Coronavírus.

Já no mês de junho de 2020 realizou repasse para a APAE, a principal entidade que oferta serviços especializados para a pessoa com deficiência, visando novas metas de atendimento, observando o cenário de pandemia e buscando oferecer o atendimento as famílias.

Passados mais de um ano, observa-se um cenário melhor quanto a pandemia, mas que ainda requer cuidados quanto a proteção e precaução em relação a doença Covid-19, e que por outro lado evidencia mais e mais as

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

medgelica



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

demandas pelos serviços públicos. Os desafios serão grandes, assim torna-se necessários a manutenção das parcerias para oferta de serviços para a população.

Diante disso, reconhece ainda mais a importância das Organizações da Sociedade Civil – OSC para auxiliar na demanda apresentada pela população de pessoa com deficiência. Assim, a SMDS disponibiliza incentivo financeiro, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social para que a APAE tenha condições de continuar seus trabalhos, atentos aos novos desafios e buscando garantir os direitos fundamentais para a pessoa com deficiência.

Considerando que a mencionada entidade apresenta-se como única no município na oferta dos serviços especializados para a pessoa com deficiência, ela atende aos critérios de elegibilidade, enquadrando na situação legal apresentada abaixo.

Artigo 31 Lei 13019/2014 – Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...] I – o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de outubro de 2021.


Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200